



CÂMARA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER a Emenda Modificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 22/2022 do Poder Executivo.

Modifica o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2022 que “dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências”.

Relator: Francisco Antonio Silva Cardoso

DO RELATOR

Recebido nesta Comissão de Finanças e Orçamento a Emenda Modificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 22/2022, verifiquei quantos ao aspecto jurídico (constitucional e legal) que o mesmo não obedece às normas da Constituição Federal (art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a”), da Constituição do Estado do Ceará (art. 60, § 2º, alínea “a”) e Lei Orgânica do Município (art. 49, inciso I e parágrafo único), **pois projeto de lei dessa natureza é de iniciativa exclusiva do Prefeito, e a emenda busca estabelecer piso salarial em valor mínimo, o que gera insegurança jurídica e o valor repassado pela União para pagamento do piso é igual a 2(dois) salários mínimos.**

Diante do exposto emito parecer desfavorável a aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 22/2022

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2022.

Francisco Antonio Silva Cardoso
Francisco Antonio Silva Cardoso

Relator

José Océlio Brito Silva
José Océlio Brito Silva

Secretário

Edimar Gabriel da Rocha
Edimar Gabriel da Rocha

Membro

*Recebido
09.09.2022
13h:00
J. O. Brito Silva*

Francisco Antonio Silva Cardoso

Francisco Antonio Silva Cardoso

Presidente

A favor () Contra

José Océlio Brito Silva

José Océlio Brito Silva

Secretário

A favor () Contra

Edimar Gabriel da Rocha

Edimar Gabriel da Rocha

Membro

A favor () Contra